



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Comissão de Justiça e Redação

Voto de Louvor nº 11/2025

Proponente: Diego da Farmácia

Relator: Wantuil Schultz

Voto de Louvor nº 11/2025, em homenagem a Srta. Lara de Siqueira Pessoa, por ter alcançado o 5º lugar na colocação geral da prova de três tambores na categoria 2D, na cidade de Barretos/SP. Constitucionalidade. Legalidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Moção de Aplausos, de autoria do vereador Diego da Farmácia, que almeja homenagear a Srta. Lara de Siqueira Pessoa, adolescente de 14 anos, competidora da prova de três tambores na categoria 2D, na cidade de Barretos/SP, por ter alcançado a 5ª colocação geral.

Importante destacar, que houve um erro material quanto a proposição apresentada, uma vez a Moção de Aplausos prevista no art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana é destinada para manifestação da Câmara de assuntos de alta relevância, enquanto o Voto de Louvor previsto no art. 120 do referido dispositivo é apresentado pelo Vereador para reconhecer atos, como é o presente caso.

Dito isso, convergimos no sentido de que a proposição apresentada pelo Vereador é, evidentemente, Voto de Louvor em homenagem a Srta. Lara de Siqueira Pessoa, pela sua conquista na 32ª edição do Barretos International Rodeo.

Na justificativa consta que a Srta. Lara de Siqueira Pessoa é moradora do bairro Ribeira, Viana/ES, e participou da prova de Três Tambores – Categoria 2D, na 32ª edição do Barretos International Rodeo, realizada em Barretos/SP. Após muito esforço e dedicação, se classificou para a Grande Final, e alcançou o 5º lugar geral, destacando-se entre atletas de alto nível, com apenas 14 anos.

Tal conquista representa motivo de orgulho para a cidade de Viana, uma vez que valoriza o esporte e o espírito competitivo, inspira outros jovens da comunidade e projeta o nome do município em cenário nacional.

Eis o relatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Comissão de Justiça e Redação

2. VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições, conforme o art. 61, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Viana.

No exame do Voto de Louvor, verifico que tal proposição se encontra prevista no art. 104, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, bem como seu conteúdo se faz respaldado pelo art. 120 do referido dispositivo, vez que pretende reconhecer o feito e a dedicação da jovem Lara de Siqueira Pessoa, em razão de sua respeitável e honrosa conquista na 5º colocação geral da competição disputada, conforme se observa:

Art. 120. Voto de Louvor é o requerimento escrito apresentado pelo Vereador para **reconhecer atos ou acontecimentos de alta significação**, que será discutido e votado pelo Plenário, sendo decidido por maioria simples, com as seguintes normas: [...] **(grifo meu)**

Dessa forma, não verifico óbices quanto à constitucionalidade e legalidade do Voto de Louvor nº 11, de 2025.

É o que cumpre fundamentar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e, no mérito, pela aprovação do Voto de Louvor nº 11, de 2025.

WANTUIL SCHULTZ
Vereador – Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003300350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wantuil Schultz** em **09/09/2025 15:19**

Checksum: **E42D496386AD3A5B0D9D78C0429CB8FB0433182583A82C393F1E30C5ED47A754**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003300350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.